



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 272/12

Contrato nº 740 /2013

Processo Administrativo n.º 45.618/2013 - anexado ao 27.951/2011 – Pregão nº 181/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE 07 (SETE) AUXILIARES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

Aditamento: Aumento da quantidade inicialmente contratada em mais 1 (um) Auxiliar de Serviços de Limpeza.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP 19.683.026-6, inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.185.894/0001-06, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Marquesa de Santos, nº 150, Bairro Vila Hortênciã, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de maio de 2.012, nos autos do processo administrativo nº 27.951/2012 – Pregão nº 181/2011, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 45.618/2013 acrescendo a quantidade inicialmente contratada em mais 1 (um) Auxiliar de Serviços de Limpeza, acrescendo ao valor mensal do contrato a importância de R\$ 1.635,57 (mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo certo que a Contratada deverá completar a garantia prestada no valor de R\$ 490,67 (quatrocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

10 DEZ 2013


Botucatu, ____ de ____ de 2013.


JOÃO CURY NETO
Prefeito municipal

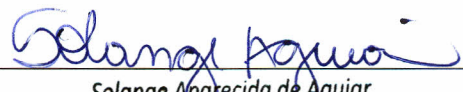

OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.


Luciano Pelício
Chefe do Setor de Licitação
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2

2ª.


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6